



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**


**Ementa: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, conforme especifica.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e, considerando emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde por doença respiratória causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e seguindo a determinação da Secretária Estadual/Municipal de Saúde, com o intuito de prevenir a propagação do citado vírus, buscando dessa forma o bem estar da nossa população.

Art. 1º - Determina a suspensão temporária das atividades legislativas assim como dos serviços desta Câmara de Vereadores, de 02 à 06 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parambu – Ceará, aos 02 de abril de 2020.

  
*Ver. Leonardo Brito Costa Sousa Feitosa*  
*Presidente em exercício*